



AUTOGRAFO DE LEI N° 004/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Umari aprovou em Sessão Ordinária, o Projeto de Lei n° 004/2026, de 28 de JANEIRO de 2026, QUE:

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UMARI,  
CEARÁ, E DÁ  
PROVIDÊNCIAS."

AUTOR: Poder Executivo.

*Recebido em 12/02/26*  
*Gledison Moreira*

*Gledison Moreira Gouveia*  
*Tesoureiro*  
*Portaria Nº 2025.01.011*

A Câmara Municipal De Umari **DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica reajustado o salário base dos profissionais do magistério no âmbito do Município de Umari, Ceará, aplicando-se o reajuste linear de 5,40 (cinco virgula quarenta centésimos por cento) à categoria.

**Art. 2°** - Os salários reajustados serão fixados conforme tabela a seguir:

<b>PROFESSOR GRADUADO</b>
20h - R\$ 2.565,32 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
40h - R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos)

**PROFESSOR PÓS-GRADUADO**



20h - R\$ 2.873,15 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e quinze centavos)

40 h - R\$ 5.746,29 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos)

**PROFESSOR COM MESTRADO**

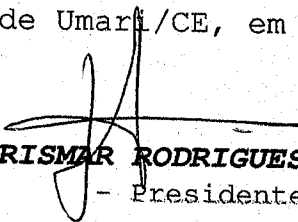
20 h - R\$ 3.053,04 (três mil e cinquenta e três reais e quatro centavos)

40h - R\$ 6.435,81 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos)

**Art. 3º** - Os recursos necessários à cobertura das despesas geradas por esta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, e de repasses de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Governo Federal, condicionado o pagamento aos repasses efetivamente realizados pela União.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Umari/CE, em 05 de fevereiro de 2026.

  
**ERISMAR RODRIGUES DE LIMA**  
- Presidente -

**SR. PREFEITO MUNICIPAL**  
**Alex Sandro Rufino Ferreira**  
**Prefeitura Municipal de Umari**  
**Umari-CE**